



DECRETO Nº. 196, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

**DESIGNA A VI CONFERÊNCIA
MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.**

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a **VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**, aprovada pelo Conselho Municipal de Assistência Social, a realizar-se em 21 de outubro de 2022, no período das 07:30h as 11:00h e das 13:00h as 17h00h, no Plenário do Centro Cultural Ricieri Masutti.

Tema: “Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia pela Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade”.

Objetivo geral: Promover ampla mobilização social nas esferas municipal, estadual/Distrito Federal e nacional para refletir e avaliar os reflexos da pandemia da Covid-19 na vida das crianças, adolescentes e suas famílias e para a construção de propostas de ações e políticas públicas que garantam os seus direitos no contexto pandêmico e pós-pandemia.

Eixos Temáticos:

- I. EIXO TEMÁTICO 1: Promoção e garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós-pandemia.
- II. EIXO TEMÁTICO 2: Enfrentamento das violações e vulnerabilidades resultantes da pandemia de Covid-19.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

- III. EIXO TEMÁTICO 3: Ampliação e consolidação da participação de crianças e adolescentes nos espaços de discussão e deliberação de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos seus direitos, durante e pós-pandemia.
- IV. EIXO TEMÁTICO 4: Participação da Sociedade na deliberação, execução, gestão e controle social de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes considerando o cenário pandêmico.
- V. EIXO TEMÁTICO 5: Garantia de recursos para as políticas públicas voltadas para crianças e adolescentes durante e pós-pandemia de Covid -9. Os documentos orientadores serão encaminhados aos Conselhos Estaduais pelo CONANDA.

§ 1º A conferência será presidida pela presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, e na sua ausência ou impedimento eventual pela Secretária Executiva do CMDCA.

Art. 2º As despesas com a realização da VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campos de Júlio – MT, serão custeadas pelos recursos orçamentários consignados ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 3º Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio MT, 03 de outubro de 2022.


IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
PREFEITO MUNICIPAL

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1

Assinatura: 2

Assinatura: 3

Assinatura: 4

Assinatura: 5

Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

EXTRATO DO CONTRATO N° 271/2022.

EXTRATO DO CONTRATO N° 271/2022.

ESPÉCIE: Serviços.

OBJETO: Serviços temporário profissional tipo Serviço Motorista de passageiro escolar.

VIGÊNCIA: 08/09/2022 a 07/09/2023.

VINCULAÇÃO: Inexigibilidade n° 06/2022 Edital de Credenciamento n°03/2022.

Atendendo as condições prevista na Lei Federal n°14.133/2021

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI – PREFEITO / BRUNO SILVA DE OLIVEIRA, CNPJ/MF sob o n° 47.404.650/0001- 66, CONTRATADO

DECRETO N°. 196, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

DESIGNA A VI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a **VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**, aprovada pelo Conselho Municipal de Assistência Social, a realizar-se em 21 de outubro de 2022, no período das 07:30h as 11:00h e das 13:00h as 17h00h, no Plenário do Centro Cultural Riciéri Masutti.

Tema: “Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia pela Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade”.

Objetivo geral: Promover ampla mobilização social nas esferas municipal, estadual/Distrito Federal e nacional para refletir e avaliar os reflexos da pandemia da Covid-19 na vida das crianças, adolescentes e suas famílias e para a construção de propostas de ações e políticas públicas que garantam os seus direitos no contexto pandêmico e pós-pandemia.

Eixos Temáticos:

I. EIXO TEMÁTICO 1: Promoção e garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós-pandemia.

II. EIXO TEMÁTICO 2: Enfrentamento das violações e vulnerabilidades resultantes da pandemia de Covid-19.

III. EIXO TEMÁTICO 3: Ampliação e consolidação da participação de crianças e adolescentes nos espaços de discussão e deliberação de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos seus direitos, durante e pós-pandemia.

IV. EIXO TEMÁTICO 4: Participação da Sociedade na deliberação, execução, gestão e controle social de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes considerando o cenário pandêmico.

V. EIXO TEMÁTICO 5: Garantia de recursos para as políticas públicas voltadas para crianças e adolescentes durante e pós-pandemia de Covid -9. Os documentos orientadores serão encaminhados aos Conselhos Estaduais pelo CONANDA.

§ 1º A conferência será presidida pela presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, e na sua ausência ou impedimento eventual pela Secretária Executiva do CMDCA.

Art. 2º As despesas com a realização da VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campos de Júlio – MT, serão custeadas pelos recursos orçamentários consignados ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 3º Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio MT, 03 de outubro de 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2022

A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT vem a público divulgar, para conhecimento dos interessados, o resultado da TOMADA DE PREÇOS nº 08/2022, do tipo Menor Preço Global, com o objetivo de selecionar proposta de empresa especializada para execução de obra de construção de campo de futebol society sintético, com abertura e julgamento em 29/09/2022, às 08h00 do horário local, sendo declarada vencedora do certame a licitante NYOM COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/MF nº 21.569.426/0001-30, com valor global de R\$ 797.525,40, sendo o processo homologado pelo Prefeito Municipal em 03/10/2022.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3387 2800 ou pelo e-mail licitacao1@camposdejulio.mt.gov.br.

Campos de Júlio - MT, 03 de outubro de 2022.

Eric Rodrigo Pettenan

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Portaria nº 32/2022

**EXTRATO DO TERMO DE DESISTÊNCIA DE ITENS DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2022**

DA ESPÉCIE: Desistência de Item do Pregão Eletrônico nº 12/2022, por parte da Fornecedora.

DO OBJETO: Fornecimento de Materiais para construção.

DO FATO: Fica desabrevado a partir da data de 03/10/2022 os itens abaixo o qual a empresa havia sido vencedora no certame;

ITEM	DESCRIÇÃO
03	Cimento Portland – Comum, com adição – Cpii F32, com resistência de 25 MPA, saco 50 kg;
09	Cimento Portland – Comum, com adição – Cpii F32, com resistência de 25 MPA, saco 50 kg;

ASSINAM:– IRINEU MARCOS PARMEGGIANI -Prefeito / CONTRATANTE, e a empresa NACIONAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI

CNPJ: 40.032.973/0001-27 CONTRATADA.

Ligiane A Pazinato / Fiscal de Contratos.

DECRETO Nº. 197 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO – MT, PREVISTO NO DECRETO Nº 190, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito Municipal de Campos de Júlio-MT, usando das atribuições que lhe confere o artigo 148 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, a necessidade de substituição de membro do Conselho Municipal de Alimentação Escolar,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Composição do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, em substituição ao membro anteriormente designado como representante do segmento abaixo especificado:

I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

Suplente: JESSICA ANDRESSA TRES

Art. 2º Permanece inalterada a designação dos demais componentes do respectivo conselho.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 03 de Outubro de 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2022**

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte-MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria nº 052/2022 de 07 de janeiro de 2022, torna público para conhecimento de todos os interessados, que se encontra-se instaurada a Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo será o **MENOR PREÇO**, na forma de Execução direta, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente com a Lei Federal nº 8.666/1993, com a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste Edital e em seus anexos.

DO OBJETO: Registro de Preços para possível e eventual aquisição de produtos químicos para a Estação de Tratamento de água do Município de Canabrava do Norte – MT, pelo período de 12 Meses;

DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 05/10/2022 às 08h30min. (Horário de Brasília - DF);

DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 18/10/2022 às 07h30min. (Horário de Brasília - DF);

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: A partir do dia 18/10/2022 às 08h00min. (Horário de Brasília - DF);

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: A partir do dia 18/10/2022 às 08h30min. (Horário de Brasília - DF);